

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE IRÁ PROCEDER A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTA TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 018/2017.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, às 09h30m, na sede do CRECI/SC – 11ª Região, situada à Rua Trajano, 279, 1 e 2 Andares, centro, Florianópolis/SC, reuniu-se em sessão pública a Comissão de licitações, composta pelos senhores(as) **ISRAEL VIEIRA LOCKS, RODNÉIA VIEIRA DA ROCHA e ANDRÉA DOS PASSOS CUNHA**, sob a presidência do primeiro, com o propósito de proceder ao sorteio dos 03 (três) profissionais e seus respectivos suplentes, que integrarão a subcomissão técnica que irá proceder a análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da CONCORRENCIA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 018/2017, objetivando a Contratação de Agencia de Publicidade para a prestação de serviços publicitários através de agência de publicidade/propaganda. Dando início aos trabalhos foi destacado pelo Presidente que o sorteio está em cumprimento ao Edital que teve instrumento convocatório publicado no DOE em 06/06/2017 e Edital devidamente publicado no site do CRECI/SC – 11ª Região ([www.creci-sc.gov.br](http://www.creci-sc.gov.br)).

O presidente informou que decorrido o prazo, não foram protocolizadas quaisquer impugnações aos nomes da relação constante em Edital.

O Presidente ressaltou, em seguida, que em fiel observância aos dispositivos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica.

A metodologia efetuada para realização do sorteio foi a constante em edital, ao qual a subcomissão técnica ficou elencada da seguinte maneira:

**TILTULARES:**

1º - Michelle Ramos
2º - Mauricio Rasia Cossio
3º - Luciano Serpa

**SUPLENTE:**

1º - Roberta Cacciatori
2º - Carla Gabrieli Sanzovo Leitão
3º - José Antônio de Lima

Esclareceu o Presidente que os demais profissionais elencados em edital e que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes.

O senhor Presidente disse que encaminhará o resultado para a autoridade competente editar portaria e proceder à devida publicação no site do CRECI/SC – 11ª Região.

Por fim, destacou o Presidente que, nos termos do §1º, do artigo 11, da lei federal nº. 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas e de preços.

ISRAEL VIEIRA LOCKS  
Presidente

RODNEIA ROCHA VIEIRA  
Membro

ANDREA DOS PASSOS CUNHA  
Membro